



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 11:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4222969: RESOLUÇÃO 06 QUADRIMESTRE DE 2022-  
SAUDE**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Itá

MUNICÍPIO

Itá



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4222969>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**Resolução nº 06, de 29 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2022 do Município de Itá, e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS em exercício do município de Itá/SC, que o Pleno do CMS, em reunião ordinária realizada na Sala da Prefeitura Municipal de Itá/SC, no dia 29 de setembro de 2022 e de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, em conformidade com a Lei Municipal 2.502/2017, de 09 de maio de 2017 e registrado em ATA Nº 05/2022.

Considerando:

O artigo 41 da Lei Complementar 141/2012, o qual define que a Secretaria Municipal de Saúde, deve apresentar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), que deverá avaliar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo eventuais indicações, para que sejam adotadas as medidas corretivas caso necessárias, bem como apresentá-lo ao Poder Legislativo em Audiência Pública.

**RESOLVE:**

Art.1º - **APROVAR** por unanimidade dos conselheiros e inteiro teor, o 2º Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2022, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano de 2022 do Município de Itá.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologação por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Elizabeth Fontana  
Presidente CMS Exercício– 2021/2022